



MUNICÍPIO DE TAROUCA
AVISO

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, por seu despacho datado de 10.07.2020, proferido após prévia autorização desta Câmara Municipal, mediante deliberação de 25.06.2020, está aberto procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais- do mapa de pessoal deste Município, aprovado pela Assembleia Municipal para o ano 2020.

1. **Entidade que realiza o procedimento:** Município de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone 254677420; e-mail: peessoal@cm-tarouca.pt).
2. **Identificação do número de postos de trabalho a ocupar:** Um Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais).
3. **Identificação da modalidade de vínculo de emprego público a constituir:** contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
4. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.
5. **Legislação aplicável ao procedimento:** Lei n° 35/2014, de 20.06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria n° 125-A/2019, de 30.04 e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 4/2015, de 07.01.
6. **Local de trabalho:** Auditório Municipal Adácio Pestana, sito na Av. Padre Duarte Fernandes dos Santos, 3610-117 Tarouca.
7. **Caracterização do posto de trabalho:** execução de funções de natureza executiva e de tarefas elementares de apoio



funcionamento do serviço, nomeadamente, abertura, encerramento, vigilância e limpeza das instalações; atendimento e encaminhamento do público; responsabilidade pelo equipamento sob a sua guarda; apoio geral aos docentes e alunos da Academia de Música.

8. Posicionamento remuneratório: 4ª posição remuneratória da respetiva categoria e carreira (€ 645.07).

9. Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2. Podem concorrer indivíduos com e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme autorização da Câmara Municipal de 25.06.2020.

O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as seguintes prioridades:

- 1ª Trabalhadores em situação de valorização profissional;
- 2ª Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

9.3. Nível habilitacional e formação específica exigidos: escolaridade obrigatória.

10. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12. Prazo de apresentação da candidatura: 10 dias úteis, contados da data da publicitação da abertura do procedimento concursal, por extrato, na 2ª série do Diário da República.

13. Forma de apresentação das candidaturas: a apresentação da candidatura é efetuada, exclusivamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que poderá ser solicitado ao Serviço de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponível em www.cm-tarouca.pt.

Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentos, por via eletrónica.

Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura cópia do certificado de habilitações literárias e, no caso dos candidatos ao posto de trabalho com a referência n.º 1, da inscrição na respetiva ordem profissional.

14. Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de requalificação) a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras de cada um dos postos de trabalho em causa, devem instruir a sua candidatura, nos termos do ponto 13 e apresentar os seguintes documentos, para efeitos de avaliação:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa aos anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

15. Os candidatos que exerçam funções no Município de Tarouca, deverão indicar no respetivo formulário, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a autarquia bem como a sua determinabilidade, ficando dispensados de apresentar os documentos comprovativos, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual.

16. **Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:** Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, presencialmente (no Balcão Único) ou por correio, mediante carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, expedida até ao termo do prazo fixado.

17. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

17.1. a) Prova de Conhecimentos (PC), com a ponderação de 55%, valorada de zero a vinte valores, com a duração de 60 minutos, revestirá a forma escrita, natureza teórica, de realização individual, em suporte papel, com consulta de legislação, composta por perguntas diretas, de desenvolvimento e de resposta de escolha múltipla, e incidirá sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos da língua portuguesa e de matemática, de nível básico;
Trabalhador em funções públicas: deveres, sanções e garantias dos trabalhadores; acumulação de funções; ausências ao serviço; tempo e prestação de trabalho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual);

b) Avaliação Psicológica (AP), com a ponderação de 25%, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

i) em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;



ii) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado = 20 valores; Bom = 16 valores; Suficiente = 12 valores; Reduzido = 8 valores; Insuficiente = 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a ponderação de 20%, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá a duração de 30 minutos, onde serão avaliados os seguintes fatores: motivação e interesse no lugar, capacidade de comunicação e capacidade de relacionamento com o público;

O resultado final deste método é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

17.2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras de cada um dos postos de trabalho em causa (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de requalificação) são aplicáveis os seguintes métodos de seleção (salvo se, no formulário de candidatura, expressamente afastarem a aplicação do método de seleção obrigatório, caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 12):

a) Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 40%, valorada de zero a vinte valores, onde serão considerados os seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = ((HA \times 0,2) + (FP \times 0,4) + (EP \times 0,3) + (AD \times 0,1))$$

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com a ponderação de 30%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a ponderação de 30%, com a finalidade e onde serão avaliados os factores indicados na alínea b) do ponto 18.



O resultado final deste método é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Cada um dos métodos de seleção indicados nas alíneas b) e c) será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A Classificação Final (CF), expressa de acordo com a escala de 0 a 20 valores, é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((0.55 \times PC) + (0.25 \times AP) + (0.20 \times EPS))$$

$$CF = ((0.40 \times AC) + (0.30 \times EAC) + (0.30 \times EPS))$$

18. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou falte à sua realização, num dos métodos ou fases, no lhe sendo aplicado o método seguinte.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto artigo 27º da Portaria 125-A/2019, de 30.04.

19. Composição e identificação do júri:

Presidente: Victor Alexandre Cardoso Ferreira, Técnico Superior do Serviço de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Manuelino da Silva Oliveira, Assistente Operacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Olívia dos Santos Almeida Trindade, Assistente Operacional;

Vogais suplentes: Isabel Patrícia Loureiro Gomes, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos, e Elsa Maria Rodrigues Martins, Encarregada Operacional.

20. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21. Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final entrada principal do Edifício dos Paços do Município, sito na morada



indicada no n.º 3 deste aviso e em www.cm-tarouca.pt e mediante publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

22. Quotas de emprego: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

23. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 08 de setembro 2020

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira.

Publicite-se na Bolsa de Emprego Público (BEP), na íntegra; na 2.ª Série do D.R., por extrato e em www.cm-tarouca.pt, a partir da data da publicação na BEP.

Tarouca,

O Presidente da Câmara, 08/09/2020

